

6 - QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária exonerada, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIA Nº 8035/2024 Substituição de membro da Comissão Processante instaurada através da Portaria de EPAMIG Nº 8021/2024...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO - AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO Retificação parte do ato que concede o afastamento para gozo de férias prêmio referente à servidora Lidiane Barbosa Vilela...

Table with columns: MASP, NOME, PUBLICAÇÃO, ONDE SE ENcontra, LITANÇAS. Row 1: 1166846-4, Lidiane Barbosa Vilela, 23/02/2024, ...

(A) Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira Presidentada FAPEMIG

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

Presidente: Reynaldo Passanezi Filho

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - CNPJ: 17.155.730/0001-64

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Total no Trimestre. Rows for Direção Superior, Encargos, Quadros, etc.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Total no Trimestre. Rows for Gerência, Quadro de Recrutamento, etc.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ: 06.981.176/0001-58

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Total no Trimestre. Rows for Gerência, Quadro de Recrutamento, etc.

ROSAL ENERGIA S.A. - CNPJ: 03.475.830/0001-74

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Total no Trimestre. Rows for ROSAL ENERGIA S.A., Encargos, etc.

SÁ CARVALHO S.A. - CNPJ: 03.907.799/0001-92

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Desembo, Quant, Total no Trimestre. Rows for SA CARVALHO S.A., Encargos, etc.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2024 Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais - 1ª COMIGRAR-MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DESESE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023...

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais - 1ª COMIGRAR-MG, nos termos da Portaria SENAJUS/MSP nº 81, de 20 de setembro de 2023...

Art. 2º - A 1ª COMIGRAR-MG terá como tema central: "Cidadania em Movimento"; e os seguintes eixos temáticos: I - Igualdade de tratamento e acesso aos serviços públicos;

II - Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente; III - Enfrentamento a violações de direitos;

IV - Governança e participação social; V - Regularização migratória e documental; VI - Interculturalidade e diversidades.

Art. 4º - A 1ª COMIGRAR-MG será coordenada e presidida pela Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social...

Art. 5º - A Comissão Organizadora Estadual - COE, responsável pela organização da 1ª COMIGRAR-MG, será composta por membros titulares e suplentes...

Art. 6º - Caberá a COE elaborar o Regimento Interno da 1ª COMIGRAR-MG, a ser publicado no Diário Eletrônico Minas Gerais.

Art. 7º - A SEDESE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024. SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SENHORA DIRETORA Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 114737...

Art. 1º - A SEDESE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024. SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SENHORA DIRETORA Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 114737...

Art. 1º - A SEDESE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024. SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SENHORA DIRETORA Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 114737...

Art. 1º - A SEDESE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024. SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5780, DE 27 DE MARÇO DE 2024 Altera a Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a restituição do ICMS retido ou recolhido por substituição tributária...

RESOLUÇÃO Nº 5780, DE 27 DE MARÇO DE 2024 Altera a Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a restituição do ICMS retido ou recolhido por substituição tributária...

Art. 1º - O inciso II do caput do art. 3º da Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do parágrafo único:

Art. 2º - A Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescida dos arts. 5º-A a 5º-C, com a seguinte redação:

Art. 5º-A - Para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 3º, relativamente às mercadorias alcançadas pela restituição do adicional, o contribuinte deverá:

1 - Transmitir os arquivos eletrônicos a que se referem os incisos I a IV do caput do art. 4º;

2 - Caso o valor do ICMS devido como adicional de alíquota incidente sobre o estoque de mercadorias em 31 de dezembro de 2023 seja superior ao valor a ser restituído em 31 de dezembro de 2024, o contribuinte, até 31 de março de 2024, nota fiscal de ajuste no valor do Crédito Integral de FEM ST referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023 para efeito de compensação com o valor de FEM ST a Recolher referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023, contendo as seguintes indicações:

1 - como destinatário, o próprio emitente; 2 - como natureza da operação, "Crédito Integral de FEM ST Estoque Restituído 31/12/2023";

3 - Como CFOp, o código 1.603; 4 - No grupo Dados do Produto, uma linha contendo o valor do Crédito Integral de FEM ST Estoque Restituído 31/12/2023 para efeito de compensação com FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023 - art. 9º do Decreto nº 48.736/2023;

5 - No campo Informações Complementares, a expressão "Crédito Integral de FEM ST Estoque Restituído 31/12/2023 para efeito de compensação com FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023 - art. 9º do Decreto nº 48.736/2023";

6 - No campo Informações Complementares, a expressão "Crédito Integral de FEM ST Estoque Restituído 31/12/2023 para efeito de compensação com FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023 - art. 9º do Decreto nº 48.736/2023";

7 - No Registro C190: informar apenas no Campo 05 (VL\_OPR) o valor total do documento;

8 - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituído 31/12/2023 para efeito de compensação com FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

9 - No Registro C195: informar "Nota Fiscal de ajuste no valor do Saldo de FEM ST a Recolher referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023, após compensação com o Crédito Integral de FEM ST referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023, contendo as seguintes indicações: 1 - como destinatário, o próprio emitente; 2 - como natureza da operação, "FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

3 - Como CFOp, o código 5606; 4 - No grupo Dados do Produto, uma linha contendo o valor do Saldo de FEM ST a Recolher referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023, após compensação com o Crédito Integral de FEM ST referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023;

5 - No campo Informações Complementares, demonstrar os valores compensados e o Saldo a receber, da seguinte forma: Débito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023; R\$ (indicar o valor); Crédito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023; R\$ (indicar o valor); Saldo a Recolher (indicar o valor em reais, que corresponderá à diferença entre o valor do Débito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023 e o valor do Crédito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023);

6 - No campo Chave de Acesso da NF-e referenciada, a chave de acesso da nota fiscal de que trata a alínea "a";

7 - No Registro C100: transmissor o valor do documento; 8 - No Registro C100: transmissor o valor do documento; 9 - No Registro C100: transmissor o valor do documento;

10 - No Registro C100: transmissor o valor do documento; 11 - No Registro C100: transmissor o valor do documento;

12 - No Registro C100: transmissor o valor do documento; 13 - No Registro C100: transmissor o valor do documento;

14 - No Registro C195: "Nota Fiscal emitida ref. Saldo FEM ST a Recolher 31/12/2023 compensada pelo Saldo Credito FEM ST Estoque 31/12/2023";

15 - No Registro E220: informar o valor do débito apurado como "Débito Especial de FEM (ST) código "MG150007/Apuração do ICMS ST; Débito Especial, Fundo de Erradicação da Miséria - FEM - Antecipado", campo 15 - "DEB\_ESP\_ST" do Registro E210;

16 - No Registro E240: identificar o documento fiscal referente ao Ajuste de Apuração E220 "MG150007" (Nota Fiscal ref. Saldo FEM ST a Recolher 31/12/2023, após compensação o Crédito Integral FEM ST 31/12/2023);

17 - No Registro E250: informar no campo "05" - "COD\_REC" 3095/FUNDO DE ERRADICAÇÃO DA MISERIA - FEM POR OPERAÇÃO (Recolhimento Específico);

18 - O registro de origem normal de apuração do ICMS, informar o valor da nota fiscal a que se refere a alínea "c" no Campo "110.1" - Total de FEM Antecipado/Extensopreço da Dapf;

19 - caso o valor do ICMS devido como adicional de alíquota incidente sobre o estoque de mercadorias em 31 de dezembro de 2023 seja inferior ao valor a ser restituído em 31 de dezembro de 2024, nota fiscal de ajuste no valor do Débito Integral de FEM ST referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023 a Recolher referente ao estoque de 31 de dezembro de 2022, contendo as seguintes indicações:

1 - como destinatário, o próprio emitente; 2 - como natureza da operação, "Débito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023";

3 - Como CFOp, o código 5606; 4 - No grupo Dados do Produto, uma linha contendo o valor do Débito Integral de FEM ST referente ao estoque de 31 de dezembro de 2023;

5 - No campo Informações Complementares, a expressão "Débito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023 para efeito de compensação com o Crédito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023, nos termos do art. 9º do Decreto nº 48.736/2023";

6 - No campo Informações Complementares, a expressão "Débito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023 para efeito de compensação com o Crédito Integral de FEM ST Estoque 31/12/2023, nos termos do art. 9º do Decreto nº 48.736/2023";

7 - No Registro C100: transmissor o valor do documento; 8 - No Registro C100: transmissor o valor do documento;

9 - No Registro C190: informar apenas no Campo 05 (VL\_OPR) o valor total do documento;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240328005730016.